



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Denomina de: **ANTONIO FRANCISCO DE MENEZES**, a Escola Municipal, localizada no Sítio Mulungú, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **ANTONIO FRANCISCO DE MENEZES**, a Escola Municipal situada no Sítio Mulungú, Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - Antônio Francisco de Menezes – Antônio Mundô nasceu em Serra Branca, Município de Ipubi-Pernambuco, no dia 24.09.1917. É o segundo filho de Antônio Francisco de Menezes e Raimunda Pinheiro de Menezes. Viveu grande período de sua vida na localidade Sítio Mulungú, sendo o legítimo doador do terreno para edificação da Escola em alusão.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de maio de 2014.


José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará